



## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ENQUANTO PRÁTICAS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**Gabriella Gouveia da Silva**

Mestre em Gestão pela Universidade Federal da Paraíba, Brasil.

E-mail: [gabriellagouvei@gmail.com](mailto:gabriellagouvei@gmail.com)

**Claudialyne da Silva Araújo**

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba, Brasil. Professora da Universidade Federal da Paraíba, Brasil.

E-mail: [claudialyneaaraujo@gmail.com](mailto:claudialyneaaraujo@gmail.com)

**Edcleyton Bruno Fernandes da Silva**

Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil. Professor da Universidade Federal da Paraíba, Brasil.

E-mail: [biblioebfs@yahoo.com.br](mailto:biblioebfs@yahoo.com.br)

### Resumo

O acesso à informação pública é um direito previsto pela Constituição Federal de 1988 fortalecido com a promulgação da Lei de Acesso à Informação. Esse direito é um dos recursos para o controle social das atividades decorrentes da função administrativa dos órgãos públicos. A Gestão da Informação atua como ferramenta importante para atender as demandas, facilitando o acesso mediante tratamento que oferece a informação, prospectando e projetando respostas rápidas e adequadas à sociedade. Passa a ser também um requisito indispensável nas estruturas e elementos estratégicos das organizações, sobretudo, na Gestão Pública, que precisa estar qualificada para disponibilizá-las aos usuários. Sob essa conjuntura, este artigo objetiva analisar o processo da Gestão da Informação nas práticas de transparência, acesso e uso da informação no Departamento de Educação Física da Universidade Federal da Paraíba, com vistas à aplicação da Lei de Acesso à Informação. Este estudo tem uma abordagem qualitativa e quantitativa de caráter descritivo, e foi desenvolvido a partir de uma pesquisa documental e de campo, com aplicação de questionário, além do método da triangulação. Como resultado, foi verificado que a Universidade Federal da Paraíba procura assegurar o acesso à informação e a transparência na instituição, além de cumprir total ou parcialmente as determinações da Lei de Acesso à Informação, mas o papel da Gestão da Informação não está sendo eficaz, pois esse cumprimento não contempla todas as esferas da instituição.

**Palavras-chave:** acesso à informação; lei de acesso à informação; gestão da informação; transparência pública.

### **LAW OF ACCESS INFORMATION AS INFORMATION MANAGEMENT PRACTICES AT UFPB**

#### **Abstract**

*Access to public information is a right granted by the Brazilian Federal Constitution of 1988, reinforced by the promulgation of the Law of Access Information. This right is one of the resources for society to control activities resulting from the administrative function of public agencies. Information Management plays a crucial role in fulfilling these requirements by facilitating access to information through its treatment and prospecting and designing timely and appropriate responses for society. It becomes an indispensable requirement in organizations' strategic structures and elements, especially in Public Management, which must be qualified to make information available to users. Under this context, this work aims to analyze the process of Information Management in transparency, access, and use of information practices in the Physical Education Department of the Federal University of Paraíba, aiming*

to apply the LAI. This study has descriptive qualitative and quantitative approaches. It was developed based on documentary and field research, applying a questionnaire in addition to the triangulation method. As a result, it was found that UFPB seeks to ensure access to information and transparency in the institution and fully or partially comply with the determinations of the LAI and the Active Transparency Guide. However, the role of IM is not effective, as this conformity does not reach all spheres of the institution.

**Keywords:** access to Information; law of access information; information management; public transparency.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios, a informação tem papel fundamental na vida das pessoas. Na visão de Barreto (1994, p. 3), “a informação sintoniza o mundo. Como onda ou partícula, participa na evolução e da revolução do homem em direção à sua história”. Desse modo, percebe-se que com a globalização, a circulação e o acesso à informação estão em constante desenvolvimento. Sabe-se que esse acesso facilita as melhorias em uma organização social, e que a informação produz conhecimento e traz benefícios ao desenvolvimento do indivíduo e da sociedade na qual ele está inserido quando assimilada adequadamente (Barreto, 1994).

Nesse contexto, a gestão pública, como uma das esferas voltadas para o setor público e para o tratamento de questões de interesse coletivo, produz informação de valor dos mais diversos tipos. Essa produção acontece por meio de processos, relatórios e dados, e a sua gestão é fundamental para estabelecer os vínculos de legitimidade da ação do Estado na sociedade, dada a sua relevância para a transparência pública.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 37º, traz a Publicidade como um de seus princípios expressos, ressaltando a divulgação oficial dos atos administrativos como necessidade de transparência das práticas de gestão pública. Além disso, o seu artigo 5º, inciso XXXIII, o qual trata dos direitos e garantias fundamentais, ressalta que todos têm o direito a receber informações dos órgãos públicos, em prazo legal, sob pena de responsabilidade, com ressalvas das de sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Brasil, [2020]). Ratificam-se, assim, a incumbência da disponibilização de informações pelos órgãos públicos brasileiros e a importância da transparência pública e do acesso a essas informações.

Diante disso, ao longo da história a transparência vem ganhando força no país, observando-se um esforço com promulgações normativas. Um marco significativo para a transparência na gestão pública foi a publicação da Lei Federal de Acesso à Informação 12.527/2011 (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública com a finalidade de garantir o acesso às informações. O seu artigo 5º expressa: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (Brasil, 2011).

Com o advento da LAI, a transparência nos órgãos públicos passou a ser mais cobrada e foi possível interpretar dois tipos a partir de observações feitas a essa lei: a transparência ativa e a transparência passiva. A transparência ativa, segundo Cunha Filho e Xavier (2014), disponibiliza as informações aos cidadãos de forma espontânea e proativa, ou seja, elas já são fornecidas sem a necessidade de solicitações. Já a transparência passiva, envolve a situação em que a administração é demandada por um pedido específico, passando a estar no polo passivo, devendo este pedido ser respondido pela mesma.

Para uma adequada transparência necessita-se tão somente da publicidade de informações, mas a compreensibilidade dos dados pelo usuário é uma condição indispensável para que se concretize a transparência pública (Platt Neto; Cruz; Vieira, 2006). Segundo Choo (2003), a preocupação não deve ser apenas com o significado da informação, é preciso observar da mesma maneira as condições, padrões e regras de uso, que fazem a informação ter significado para os indivíduos em determinadas situações. Trata-se do papel da Gestão da Informação com a finalidade de assegurar maior qualidade à sua utilização.

De acordo com Araújo (2013, p. 28), a GI “caracteriza-se como um processo capaz de organizar e disseminar a informação de forma planejada e estratégica com a finalidade de gerir, a fim de atender aos interesses tanto da administração maior, como de seus diferentes públicos”. Agindo, dessa forma, como uma ferramenta para dar suporte às atividades que envolvem uma organização.

A evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e do acesso à Internet tem contribuído nesse processo. Como exemplo de instrumento tecnológico, amparado pela LAI, “o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é um espaço virtual que abrange especificamente a transparência passiva na gestão pública” (Morais; Paiva, 2021, p. 3). Esse canal de comunicação tem como objetivo facilitar o acesso à informação permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Considerando a publicação das informações em sites oficiais sem a necessidade de solicitações, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal também contam com o Guia de Transparência Ativa (GTA). Ele foi elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), órgão do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão. O GTA ajuda na adequação desta publicação proativa à Lei de Acesso à Informação.

A transparência pública auxilia o controle social, que consiste em um direito público subjetivo de fiscalização da população sobre as atividades decorrentes da função administrativa do Estado. A grande questão é acerca da eficácia e efetividade desse controle, posto que, “[...] embora haja vários instrumentos para promovê-lo, ainda existe uma resistência por parte do Poder Público e dos cidadãos quanto à participação popular nas decisões estatais” (Ribas, 2015, p. 127).

Dantas e Rego (2021) ressaltam que, pela perspectiva da Administração Pública, a boa gestão é indispensável para a eficácia do direito ao acesso à informação garantido pela LAI, assim como promove a participação popular. Dessa forma, a transparência de dados e atos públicos e a gestão dessas informações consistem em recursos indissolúveis para o aperfeiçoamento das instituições públicas.

Por outro lado, é importante ressaltar que não existe uma cultura de participação ativa da sociedade brasileira na seara administrativa, sendo necessária uma ampliação de interface entre os gestores e o cidadão, o que demanda um processo de conscientização (RIBAS, 2015). Além disso, de acordo com Souza (2009), as universidades públicas no país são consideradas organizações conservadoras por excelência, possuem uma cultura organizacional forte, com procedimentos difíceis de serem mudados, e têm resistido a examinar com mais profundidade a aplicação de novos modelos de gestão.

Desse modo, justifica-se a ideia de análise a respeito do processo de GI na transparência ativa e passiva da UFPB, órgão público que presta um serviço educacional de grande valia para o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais democrática e ativa, logo, deve ter uma gestão transparente e responsável.

O ponto que motivou a escolha da temática foi a observação de um aparente desconhecimento da comunidade universitária do Departamento de Educação Física (DEF) da UFPB (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos), relacionado ao direito de

acesso à informação amparado pela legislação. Tal fato acarreta impactos negativos que refletem diretamente no funcionamento do setor.

Ribas (2015, p. 132) afirma que “o controle social tem como intuito permitir que a sociedade tenha legitimidade para atuar na defesa do patrimônio público e dos direitos fundamentais idealizados pela Constituição Federal”. No setor público, a transparência e o acesso às informações são necessidades fundamentais para garantir a prestação de serviços eficientes e responsáveis.

O desenvolvimento deste trabalho está estruturado em sete seções. A primeira seção trouxe a contextualização geral dos temas abordados no decorrer do artigo, a segunda aborda a metodologia utilizada no estudo. Em sequência, a terceira seção apresenta o levantamento sobre a transparência na UFPB, com o objetivo de identificar elementos que apontam como se mostram as atuais práticas nos sítios eletrônicos da instituição. Na seção quatro é verificado se os canais eletrônicos atuais de informação da UFPB estão de acordo com as determinações da Lei de Acesso à Informação, tendo como referência o Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal elaborado pela CGU. A seção cinco traz o levantamento de informações, obtido a partir da aplicação de um questionário, acerca da perspectiva da comunidade acadêmica do DEF/UFPB a respeito do direito de acesso à informação pública. A seção seis, por sua vez, apresenta o fechamento do conjunto de dados com a aplicação do método da triangulação. Por fim, na sétima seção são exibidas as considerações finais, os *highlights* e a proposta de trabalhos futuros.

## 2 METODOLOGIA

Com a finalidade de contribuir para o aprofundamento do conhecimento organizacional sobre a temática, a metodologia empregada neste artigo tem abordagem qualitativa e quantitativa de caráter descritivo. O estudo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa documental e de campo, utilizando a técnica de observação sistemática e aplicação de questionário, além do método da triangulação.

A pesquisa aconteceu na UFPB, analisada quanto ao processo da Gestão da Informação Pública, com vistas à aplicação da LAI. Neste estudo, o principal critério para a escolha da instituição foi por se tratar do atual ambiente de trabalho de parte dos pesquisadores, o que colaborou para facilitar a coleta dos dados.

Em um primeiro momento, fez-se um levantamento identificando elementos que apontam como se apresentam as atuais práticas de transparência nos sítios eletrônicos da UFPB. Em seguida foi construído um questionário para realização do mapeamento a respeito do acesso e uso da informação pelos usuários do DEF/UFPB, utilizando-se o Formulário Google. A população da pesquisa, que compreende a comunidade acadêmica ativa no período letivo 2022.2 do Departamento de Educação Física da UFPB, envolve 738 indivíduos. A amostra selecionada para a pesquisa é caracterizada como não probabilística por conveniência.

O questionário foi enviado à referida comunidade acadêmica e consideraram-se as primeiras 103 respostas recebidas (14% do total). Na análise dos dados adquiridos com as respostas, faz uso da estatística descritiva, com os dados organizados em tabelas, gráficos e figuras na explanação dos resultados, para melhor compreensão.

## 3 LEVANTAMENTO SOBRE AS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA UFPB

Uma das diretrizes previstas no artigo 3º da Lei de Acesso à Informação estabelece a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação para divulgação de informações do interesse público (BRASIL, 2011). Desse modo, no tocante a pesquisa documental para o levantamento sobre as práticas de transparência na UFPB, foi

considerado o portal eletrônico oficial da instituição. Pôde-se observar que em sua página principal encontra-se um *menu* de acesso à informação com vários itens de interesse público, que abrangem tanto a transparência ativa quanto a transparência passiva.

O tópico principal de acesso à informação direciona para uma página que apresenta três *links* bem ilustrados, como mostra a Figura 1. O primeiro leva ao endereço do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), o que representa a presença da transparência passiva. O segundo redireciona o usuário ao portal da transparência, uma ferramenta do Governo Federal que permite o acompanhamento de informações de interesse público. Para isso, as publicações são feitas espontaneamente pelos órgãos do Poder Executivo, sem a necessidade de solicitação do cidadão, o que caracteriza a transparência ativa.

O terceiro *link* é o de acesso à informação, este leva ao site do Governo Federal que traz tópicos sobre a LAI, caminho para solicitações, recursos, serviços de busca de pedidos e respostas, e outros tópicos relacionados à informação pública.



Fonte: Página de Acesso à Informação da UFPB<sup>1</sup>

A UFPB estabelece como um dos objetivos em seu PDI vigente, ter um relacionamento aberto e confiável com o cidadão, consoante às legislações, no acesso às informações da instituição (Plano... [2019]). Percebe-se, nesta etapa, que há uma preocupação em garantir o acesso à informação e a transparência no âmbito institucional para melhor servir a sociedade, visto que o órgão disponibiliza ferramentas de transparência ativa e passiva em seu *site* institucional.

Dando continuidade, para aprofundar a análise, na próxima seção serão apresentados os resultados da observação sistemática dos canais atuais de Transparência e acesso à informação da UFPB de acordo com as determinações da LAI. Para isso, foram considerados o portal oficial eletrônico da UFPB, as orientações gerais de divulgação do Guia de Transparência Ativa (GTA) e o Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU.

#### 4 VERIFICAÇÃO DOS CANAIS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO DA UFPB

Inicialmente, foi avaliado o primeiro requisito proposto pelo GTA, que é o de divulgação específica do *menu* denominado “Acesso à Informação” no *site* institucional do órgão, com um rol de 12 itens obrigatórios abertos em páginas próprias (GUIA..., 2019). Notou-se, observando o endereço eletrônico oficial da instituição, que o requisito é cumprido, inclusive o padrão estabelecido dos itens, indicado para facilitar a localização da informação pelo cidadão, conforme ilustrado na Figura 2.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ufpb.br/acessoainformacao> . Acesso em: 06 mar. 2023.

Além disso, percebeu-se que a página também apresenta outros itens, inseridos após os obrigatórios como orientado pelo guia, com assuntos que ou são muito demandados pela sociedade, ou são considerados de interesse público. Um deles é “Sobre a Lei de Acesso à Informação”, que leva a uma página com informações sobre a LAI, outras leis, guias e orientações. Publicação importante por se tratar de um meio de divulgação no site oficial da instituição, acessível à comunidade em geral.

**Figura 2 - Menu de Acesso à Informação na página principal do site institucional da UFPB**



Fonte: Página oficial da Universidade Federal da Paraíba<sup>2</sup>

Após levantamento no *site* institucional da UFPB, elaborou-se um guia de observação, considerando as diretrizes dispostas pelo GTA, para conduzir no processo de coleta e análise de dados, conforme exposto no Quadro 1. Segundo Marconi e Lakartos (2021, p.98) “realiza-se a observação sistemática em condições controladas, para responder a propósitos preestabelecidos.” Ainda segundo os autores, os quadros podem ser utilizados como instrumento nessa técnica.

Nesta fase foram observados quatro itens, escolhidos entre os doze obrigatórios pela relação com os objetivos e as etapas desta pesquisa, divididos em indicadores que trazem os pontos analisados.

**Quadro 1 - Guia de observação**

Item	Indicadores	Ponto observado
Institucional	Estrutura organizacional	Organograma compreendendo todas as unidades do órgão ou entidade, ao menos até o 4º nível hierárquico.

<sup>2</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Página oficial. João Pessoa, 2023. Disponível em: <https://www.ufpb.br/>. Acesso em 14 fev. 2023.

	Horário de atendimento	Horário de funcionamento e atendimento ao público do órgão ou entidade e suas respectivas unidades.
Participação Social	Ouvidoria	Informações sobre os canais mantidos pela Ouvidoria do órgão ou entidade.
	Audiências e consultas públicas	Informações das audiências ou consultas públicas previstas e realizadas.
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Informações publicadas sobre os SICs	Informações sobre o(s) Serviço(s) de Informação ao Cidadão (SICs), de que trata o artigo 9º da Lei de Acesso à Informação.
	Formulário de solicitação de informação	Modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC.
	Banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Presença do <i>banner</i> para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Poder Executivo Federal.
Perguntas frequentes	Estrutura e atualização	Apresentação, de forma estruturada e atualizada, das dúvidas mais frequentes dos cidadãos.

Fonte – Elaboração própria com base no Guia..., 2019

#### 4.1 item: institucional

O primeiro item observado foi o “institucional”, dividido em dois indicadores. Conforme observado, a UFPB apresentou os dois em sua página oficial, a qual também segue a sugestão do texto de introdução feita pelo GTA. O indicador **estrutura organizacional**, pede a publicação do organograma do órgão, que deve conter todas as unidades, ao menos até o seu quarto nível hierárquico. Organograma é uma representação visual que exhibe a estrutura hierárquica de uma organização. A UFPB apresenta a sua estrutura organizacional, trazendo os órgãos deliberativos, as pró-reitorias, os órgãos suplementares, as comissões e os centros acadêmicos, atendendo assim a essa determinação do guia.

O segundo indicador observado foi o de **horário de atendimento**. O GTA estabelece que deva constar no item institucional o horário de funcionamento e atendimento ao público do órgão, e suas respectivas unidades. A página da UFPB apresenta o horário geral de atendimento dos seus quatro *campi* e das coordenações de cursos e setores de aulas, além de um *link* que indica os horários de atendimentos específicos nas unidades. Ao acessar esse *link*, percebe-se que pequena parcela dos setores divulga o horário de atendimento em seus sítios eletrônicos.

Pegamos como exemplo a página do Centro de Ciências da Saúde – CCS. Além de não conter o horário de atendimento, o *site* de um dos seus departamentos chamou ainda mais atenção, por abranger a população da próxima etapa desta pesquisa. Observou-se que o endereço institucional do Departamento de Educação Física, um dos canais de informação do setor, teve sua última atualização no ano de 2019. Além disso, grande parte das informações disponíveis não pode ser acessada, pois redireciona o usuário para páginas inexistentes.

Tal fato gera a reflexão de que a gestão da informação para atingir as práticas de transparência não abrange todos os setores da UFPB. De um modo geral a UFPB cumpre com as obrigações estabelecidas pelo Guia de Transparência Ativa, previstas pela LAI, mas esse cumprimento não tem alcançado todas as esferas do órgão. Isso nos faz pensar que essa lacuna dificulta o acesso à informação pública, prejudicando a participação e o controle social na instituição.

#### 4.2 Item: participação social

O segundo item observado foi justamente o de “Participação Social”, dividido em dois indicadores: **Ouvidoria e Audiências** e **Consultas Públicas**. Esse espaço foi criado com a intenção de divulgar informações referentes a formas de incentivo à participação popular nas ações dos órgãos públicos. A participação social ativa aumenta a área de interação entre administrador e administrado, abrindo espaço para discussões, além da prestação de contas sobre ações de interesse público.

O Guia de Transparência Ativa (Guia..., 2019) orienta que no indicador **Ouvidoria** precisam constar informações sobre os canais mantidos pela Ouvidoria do órgão para a apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes a seus serviços e agentes. Na página da UFPB, ao clicar no indicador, o usuário é direcionado para o sítio eletrônico da Ouvidoria Geral, que apresenta os tópicos indicados pelo guia bem organizados e sinalizados, além de uma cartilha que orienta como cadastrar uma manifestação, conforme apresenta a Figura 3. Cada tópico leva para a página do Fala.BR, plataforma desenvolvida pela CGU, que permite tanto cadastrar quanto consultar as manifestações.

Figura 3 - Página da Ouvidoria Geral da UFPB



Fonte: Página da Ouvidoria Geral da Universidade Federal da Paraíba<sup>3</sup>

Quanto ao indicador **Audiência e Consultas Públicas**, o GTA traz que se devem ser divulgadas as audiências ou consultas públicas previstas e realizadas, incluindo aviso publicado no Diário Oficial da União (DOU), data, local, horário, documentos em discussão, programação, bem como o objetivo, pauta e forma de cadastramento e participação, além da lista de participantes e principais resultados e desdobramentos das já realizadas. Com relação a esse indicador, no *site* institucional contém apenas um subtópico de uma audiência pública sobre política de segurança institucional, realizada no ano de 2020. O tópico principal do indicador direciona para outra página que lista as principais unidades da instituição e não apresenta acesso para nenhum dos pontos recomendados.

<sup>3</sup> Ouvidoria da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ouvidoria>. Acesso em 05 mar. 2023.

Conforme observado, o primeiro indicador do item “Participação Social” apresenta satisfatoriamente as recomendações do guia, mas o segundo não cumpre totalmente. Desse modo, o item atende às recomendações do GTA de forma parcial. Isso reflete de maneira negativa, visto que é por meio da participação social que há interação entre o cidadão e o órgão público, incentivando a participação e o controle na instituição.

#### 4.3 Item: Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)

Na análise do terceiro item foram observadas as informações sobre os “Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)” da UFPB, meio pelo qual o indivíduo pode requerer formalmente qualquer informação de interesse público. Essa solicitação caracteriza a transparência passiva, pois a administração é demandada por um pedido específico, e deve atendê-lo dentro de prazos determinados pela Lei de Acesso à Informação.

O primeiro indicador analisado trata da recomendação do GTA a respeito da **publicação de informações sobre os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)** que constam no artigo 9º da LAI. O Quadro 2 apresenta o guia com os tópicos desta análise.

**Quadro 2** - Guia de observação II – SIC/UFPB

Tópicos sobre o SIC	Informação publicada
Localização	✓
Horário de funcionamento	✓
Nome dos servidores responsáveis pelo SIC	✓
Telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas	✓
Autoridade de monitoramento da LAI	✓

Fonte: Elaborado pela autora com base no Guia... (2019)

Conforme observado, todas as informações requisitadas estão presentes no *site* de forma clara e organizada. Além dos tópicos sobre o SIC, sistema de atendimento presencial da UFPB, encontram-se na mesma página as informações pertinentes ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), meio pelo qual o solicitante pode fazer pedidos de informação pública de forma eletrônica através da plataforma Fala.BR. Encontra-se, também, um manual que orienta o manuseio do sistema, no que se refere a esses pedidos eletrônicos de acesso à informação.

A recomendação do GTA para o segundo indicador observado deste item é que o órgão deve disponibilizar, para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC, o **modelo de formulário de solicitação de informação**. A UFPB apresenta um *link* com o nome “formulários” que redireciona o usuário para outra página com arquivos para pedidos, recursos, reclamação e pedido de desclassificação ou reavaliação e recurso. Os documentos estão disponíveis em formato DOC (Microsoft Word) e em formato aberto ODT (OpenDocument.org) e podem ser baixados ao clicar na extensão desejada.

Adicionalmente, o guia salienta que devem ser disponibilizadas eventuais informações sobre os procedimentos a serem adotados nesses casos de pedidos de modo físico. Quanto a isso, também estão disponíveis *links* com as orientações sobre como publicar os formulários disponibilizados.

A observação do terceiro indicador é a presença do **banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)** do Poder Executivo Federal na página da UFPB. Conforme orientação, o *banner* aparece no final do sítio eletrônico da instituição, e leva o usuário para a plataforma do Fala.BR, que se uniu ao e-SIC permitindo aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local.

Após análise dos três indicadores deste item, notou-se que a UFPB atende integralmente às obrigações do GTA. Além dos itens obrigatórios, o guia orienta que também podem ser divulgados os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação. Por força do artigo 30, inciso III, da LAI, a CGU publica relatórios dos pedidos, recursos e perfil de solicitantes no site do e-SIC.

A UFPB disponibiliza, também, em sua página um tópico chamado “relatórios” que redireciona o usuário para o Fala.BR. Lá encontra-se o Painel da Lei de Acesso à Informação, uma ferramenta que apresenta um panorama da implementação da norma do Poder Executivo Federal. Há publicações sobre número de pedidos e recursos no tocante a informações do interesse público, perfil do solicitante, cumprimento de prazos, entre outras.

A ferramenta tem atualização diária e permite pesquisar e examinar indicadores de forma fácil e interativa. Com isso é possível analisar as estatísticas de transparência passiva do órgão público desejado. Desse modo, foi analisado o relatório da UFPB de atividades do SIC, filtrando um período de cinco anos, gerado pelo Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU, como mostra a Figura 4.

Figura 4 - Relatório de atividades do SIC da UFPB



Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU<sup>4</sup>

Observou-se, que a UFPB recebeu, nesse espaço de tempo, 1905 solicitações, o que deixou a instituição na posição 58 do *ranking* total de órgãos avaliados em quantidade de solicitações. Desses pedidos, 99,32% foram respondidos, 0,63% ainda estão em tramitação, pois não foram respondidos, mas estão dentro do prazo legal, e 0,05% dos pedidos ainda não foram respondidos e encontram-se com o prazo de resposta expirado.

Ademais, foi observado o tempo médio de respostas dadas às solicitações feitas à instituição. Segundo informação do painel da CGU, a UFPB levou em média 15,55 dias para responder aos pedidos de acesso à informação pública nesse período, o que está dentro do prazo estipulado pela LAI, que é de 20 dias prorrogáveis por mais 10. Apesar disso, o dado apresentado leva o órgão para a posição 207 de 302 instituições no *ranking* do tempo médio de respostas dadas às solicitações.

#### 4.4 Item: perguntas frequentes

O quarto e último item observado foi o de “Perguntas Frequentes”. Esse tópico tem o objetivo de apresentar aos usuários as informações de maior interesse da sociedade, ou seja, as que foram solicitadas com maior frequência. Uma vantagem da manutenção desse item

<sup>4</sup> Disponível em: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em 06 mar. 2023.

atualizado é a possibilidade de diminuição na demanda de pedidos de transparência passiva nos SICs da instituição.

O Guia de Transparência Ativa da CGU (GUIA..., 2019) orienta que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem apresentar, de forma estruturada, as dúvidas mais frequentes dos cidadãos, bem como garantir que as mesmas estejam atualizadas. Observou-se que a UFPB apresenta o *link* de perguntas frequentes, atendendo a recomendação do guia. Esse *link* leva para uma página que contém quinze perguntas organizadas e separadas por tópicos temáticos relacionados aos 12 itens obrigatórios orientados para divulgação no portal oficial eletrônico da UFPB.

Apesar disso, a última atualização da página foi feita em janeiro de 2021. Acredita-se que a instituição não possui uma periodicidade de atualização das perguntas mais realizadas via SIC de modo a retratar fielmente a realidade institucional. Desse modo, com relação às orientações do GTA quanto ao último item observado, a UFPB atende parcialmente.

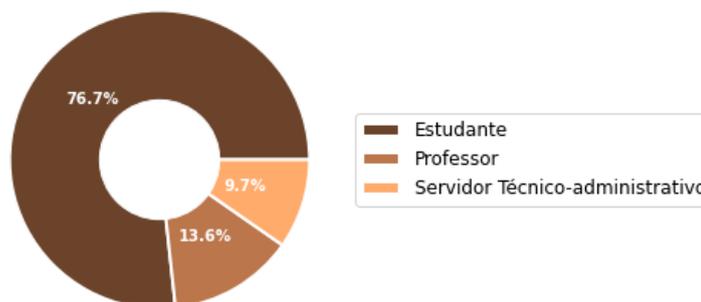
De acordo com os itens observados, a instituição cumpre total ou parcialmente as determinações da LAI, levando em consideração o GTA. Na próxima seção será apresentado o mapeamento feito a partir dos dados adquiridos com a aplicação do questionário à comunidade acadêmica do DEF/UFPB.

## 5 ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

Nesta etapa, foi construído um questionário para realização do levantamento de informações acerca da perspectiva da comunidade acadêmica do DEF/UFPB a respeito do direito de acesso à informação.

O instrumento foi aplicado à comunidade universitária ativa no período letivo 2022.2 do Departamento de Educação Física da UFPB, que compreendeu 738 indivíduos. Destes, 687 foi o quantitativo de estudantes, 32 o de professores e 19 o de servidores técnico-administrativos. Foram recebidas 103 respostas, das quais 79 foram de discentes, 14 de docentes e 10 de servidores técnico-administrativos, conforme percentuais apresentados pelo Gráfico 1. A partir delas fez-se a estatística descritiva dos dados obtidos, a fim de mapear o conhecimento da comunidade acadêmica do DEF/UFPB no que tange a LAI e as ferramentas de acesso à informação disponíveis na instituição.

Gráfico 1 - Tipo de vínculo com o DEF/UFPB



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Primeiramente buscou-se verificar a opinião da comunidade acadêmica estudada sobre a importância do acesso à informação pública, um direito fundamental dos cidadãos garantido pela Constituição Federal de 88, que deve ser protegido e promovido pelos órgãos

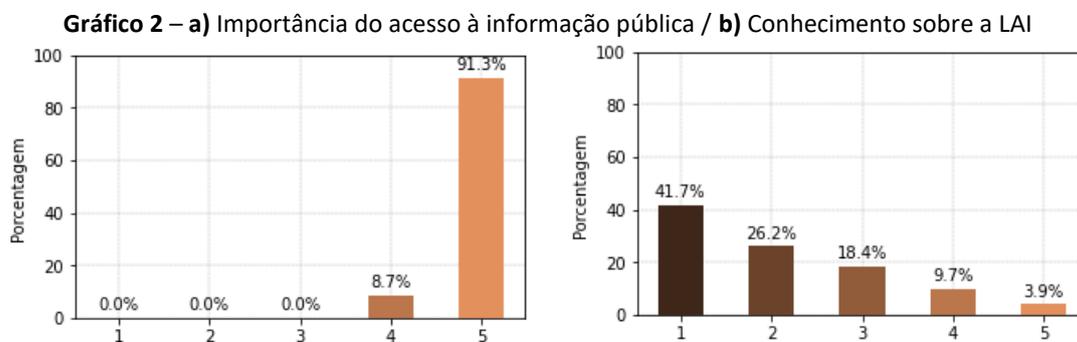
públicos. Foi utilizada a escala Likert de 1 a 5, considerando 1 como nada importante e 5 como muito importante.

Como podemos observar no Gráfico 2a, apenas 9 pessoas (8,7%) responderam que consideram a informação pública importante e as outras 94 (91,3%) que a consideram muito importante, totalizando as 103 respostas. É interessante notar que não houve escolhas das alternativas que indicassem uma visão diferente sobre o assunto, isto é, não se registrou resposta considerando importância mediana, pouca importância ou nenhuma importância no que tange à informação pública.

Martins (2011, p.1) afirma que podemos entender o acesso à informação pública, em sentido amplo, como: “[...] o direito que tem toda pessoa de receber informações em poder do Estado sobre qualquer assunto. O conceito é parte essencial das diretrizes de um governo aberto, que propõem processos e procedimentos governamentais mais transparentes”. Percebe-se com isso, que existe uma consciência por parte da comunidade acadêmica do DEF/UFPB com relação à temática.

A segunda pergunta desta parte foi a respeito do entendimento sobre a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 propriamente dita, considerando a mesma escala de 1 a 5, onde 1 representou nenhum conhecimento e 5, pleno conhecimento. Prosseguindo com a observação, o Gráfico 2b mostra que mesmo sabendo da importância do acesso à informação pública, 41,7% dos respondentes declararam não ter conhecimento a respeito da LAI.

Este é um número preocupante, valendo-se que foi a promulgação desta lei que tornou possível uma participação popular maior no controle social das ações governamentais, possibilitando ao cidadão informações sobre o direcionamento dos recursos públicos (ARAÚJO, 2015). Nota-se que 26,2% alegaram ter pouco conhecimento, 18,4% conhecimento mediano, 9,7% bom conhecimento e apenas 3,9% consideraram ter pleno conhecimento da lei que regulamenta o acesso à informação pública no Brasil.



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Com o advento da LAI, o direito do cidadão e o dever do governo passaram a fazer parte das condutas de transparência governamental, que expressam a obrigação das entidades públicas de prestarem contas à população. No que tange o conhecimento sobre a transparência pública, considerando também a escala Likert de 1 a 5 da pergunta anterior, as respostas a essa questão mostraram que a predominância de conhecimento mediano, pouco conhecimento e nenhum conhecimento se repete, como se pode observar no Gráfico 3a. Nesse caso, apenas 11,7% declararam ter bom conhecimento e 2,9% pleno conhecimento sobre transparência pública.

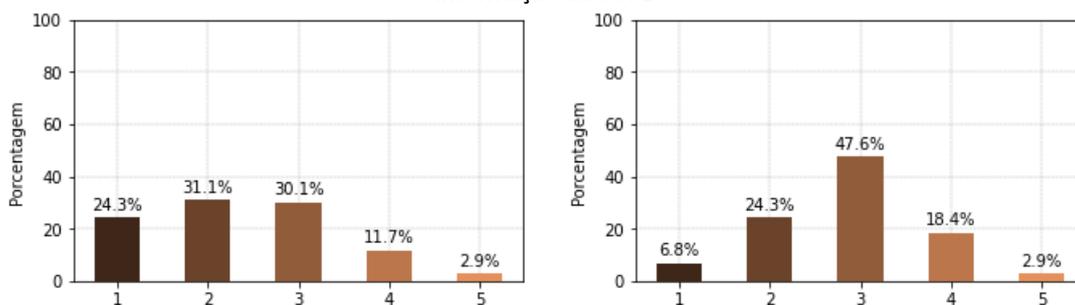
A transparência pública auxilia o controle social, que consiste em um direito público subjetivo de fiscalização da população sobre as atividades decorrentes da função administrativa do Estado. Desse modo, o desconhecimento observado nesta análise pode

trazer consequências negativas para o setor, visto que esse controle ajuda a combater irregularidades na repartição.

Dando prosseguimento, a questão seguinte trata do conhecimento sobre os canais de informação da UFPB, tendo como referência, a mesma escala Likert de 1 a 5, considerando 1 como nenhum conhecimento e 5 como pelo conhecimento. Nesse caso, no Gráfico 3b tem-se 2,7 como a média de opinião da comunidade acadêmica do DEF relacionada à questão, ou seja, a maioria das respostas manteve-se entre ter conhecimento mediano e pouco conhecimento sobre o assunto, mesmo com a disponibilidade dos canais da instituição estando de acordo com as determinações do GTA, como visto na seção anterior.

Cabe refletir que a informação se perde no meio do caminho e a sua gestão não está cumprindo seu papel na instituição. De acordo com Araújo (2013, p. 28), a GI “caracteriza-se como um processo capaz de organizar e disseminar a informação de forma planejada e estratégica com a finalidade de geri-la, a fim de atender aos interesses tanto da administração maior, como de seus diferentes públicos”. Assim, estratégias são necessárias para melhoria desse alcance na UFPB.

**Gráfico 3 – a) Conhecimento sobre transparência pública / b) Conhecimento sobre os canais de informação da UFPB**



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A internet e os meios de comunicação da informação possibilitam o acompanhamento mais de perto do cidadão, quanto à fiscalização e controle na gestão pública. Dessa forma, com as próximas quatro perguntas do questionário, pretendeu-se investigar o conhecimento e o uso de instrumentos tecnológicos que a LAI resguarda, pela comunidade do DEF na UFPB.

As questões desta parte mapearam o quantitativo de indivíduos que já acessou o Portal da Transparência da instituição, o conhecimento sobre como realizar um pedido de informação pública na UFPB, o conhecimento sobre o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) e quantos participantes já realizaram algum pedido de informação pública na UFPB através do e-SIC.

Após verificar os resultados obtidos, para melhor entendimento do perfil dos usuários do DEF/UFPB, foi feita uma análise separando-se os vínculos dos respondentes com o departamento em questão: discente, docente e servidor técnico-administrativo. A Tabela 1 traz o quantitativo de respostas de cada uma das categorias, além do quantitativo total.

**Tabela 1 – Quantitativo com separação de vínculo com o DEF**

Vínculo com o DEF	Já acessou o Portal da Transparência da UFPB?	Sabe fazer pedido de informação pública na UFPB?	Conhece o e-SIC?	Já realizou pedido de informação pública na UFPB através do e-SIC?
Discente	Sim: 24 (30%) Não: 55 (70%)	Sim 6 (8%) Não 73 (92%)	Sim 7 (9%) Não 72 (91%)	Sim 2 (3%) Não 77 (97%)

Docente	Sim 6 (43%) Não 8 (57%)	Sim 4 (29%) Não 10 (71%)	Sim 5 (36%) Não 9 (74%)	Sim 1 (7%) Não 13 (93%)
Servidor	Sim 2 (20%) Não 8 (80%)	Sim 3 (30%) Não 7 (70%)	Sim 1 (10%) Não 9 (90%)	Sim 0 (0%) Não 10 (100%)
Total	Sim 32 (31,1%) Não 71 (68,9%)	Sim 13 (12,6%) Não 90 (87,4%)	Sim 13 (12,6%) Não 90 (87,4%)	Sim 3 (2,9%) Não 100 (97,1%)

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Ao observar os valores totais na Tabela 1, ou seja, sem a separação de vínculo, é retratado que a grande maioria respondeu negativamente sobre o conhecimento e o uso dos instrumentos tecnológicos amparados pela LAI. Ao separá-los, buscou-se verificar se essa característica se repetia, ou se dependendo da vinculação, ela se manifestaria de forma distinta.

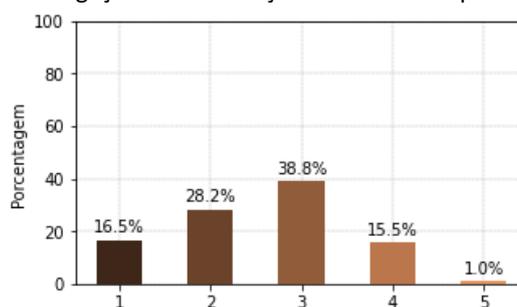
Observando os dados apresentados, nota-se que o mesmo traço foi predominante independente do vínculo com o departamento estudado. A maioria dos professores, estudantes e servidores técnico-administrativos apontaram respostas negativas ao conhecimento e uso das ferramentas de transparência e acesso à informação na UFPB.

Cabe frisar que a UFPB dispõe tanto do SIC, sistema de atendimento presencial da UFPB, quanto do e-SIC, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, e as informações pertinentes ao seu funcionamento estão divulgadas de acordo com as determinações da CGU, conforme observado na seção anterior. Tal fato nos remete a pensar que essas informações precisam ser mais bem divulgadas no âmbito institucional. A baixa utilização de ferramentas de acesso à informação tem levado a um retrocesso na transparência pública e na participação dos cidadãos nos processos governamentais.

Dando continuidade a análise dos dados obtidos com o instrumento aplicado, a última pergunta do questionário procurou investigar se, na opinião da comunidade acadêmica do DEF, a UFPB divulga suficientemente de forma adequada as informações de interesse público. Foi utilizada uma escala de 1 a 5, considerando 1 insuficiente e 5 suficiente. Tal questionamento partiu do pressuposto pelo artigo 5º da LAI: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011).

A média de respostas obtida nesta questão foi de 2,6, ou seja, a maioria dos usuários do DEF considera de pouco a medianamente suficiente essa divulgação, como observado no Gráfico 4. Isso reflete a insatisfação desses usuários quanto à forma que a informação é divulgada na instituição.

**Gráfico 4** - Divulgação de informações de interesse público na UFPB



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A próxima seção traz a triangulação dos resultados obtidos na pesquisa através da análise de métodos qualitativos e quantitativos com a intenção de garantir a confiança e a legitimação das constatações do estudo.

## **6 TRIANGULAÇÃO DOS DADOS**

A triangulação é feita a partir de três vértices de investigação que devem ser trabalhados de forma isolada, para poderem se integrar ao todo. A adoção desse método é justificada, pois permite abordar a análise sob diferentes ângulos, contemplando diversas necessidades de recortes. Dessa forma, evitam-se limitações na visão e garante-se que o resultado não seja restrito a uma única concepção (TUZZO; BRAGA, 2016).

Na triangulação dos dados, cada vértice do triângulo representa uma perspectiva analisada. Neste estudo, a primeira foi a pesquisa documental das práticas atuais de transparência ativa e passiva na UFPB, a segunda foi a observação sistemática dessas práticas a partir das determinações da LAI com base nas orientações da CGU, e a terceira foi a análise sobre a perspectiva da comunidade acadêmica do DEF/UFPB com relação ao direito de acesso à informação, o seu uso e o alcance dessas informações, feita a partir da aplicação do questionário.

Ao cruzar os dados coletados, levando em consideração os três vértices de investigação trabalhados de forma isolada, percebeu-se algumas contradições. Com o levantamento sobre as práticas de transparência na UFPB, considerando o portal eletrônico oficial da instituição, observou-se que existem os tópicos que abrangem tanto a transparência ativa quanto a transparência passiva. Portanto, pode-se dizer que há uma preocupação em garantir o acesso à informação e a transparência na instituição para melhor servir a sociedade.

Com relação à verificação dos canais eletrônicos atuais de informação da UFPB, a observação inicial constatou o cumprimento do primeiro requisito proposto pelo GTA, pela divulgação específica do menu denominado “Acesso à Informação” no site institucional do órgão, com um rol de 12 itens obrigatórios abertos em páginas próprias (GUIA..., 2019). Posteriormente, por meio da elaboração de um guia de observação, considerando as diretrizes dispostas pelo GTA, foram observados quatro itens, escolhidos entre os doze obrigatórios. De acordo com os itens observados nesta etapa, verificou-se que a instituição cumpre total ou parcialmente as determinações da LAI, levando em consideração as orientações da CGU.

Já os dados coletados com a aplicação do questionário retrataram que existe uma consciência por parte da comunidade acadêmica do DEF/UFPB com relação à importância do acesso à informação pública, contudo constatou-se um alto percentual de desconhecimento no setor sobre a temática. A maioria dos professores, estudantes e servidores técnico-administrativos apontaram respostas negativas ao conhecimento a respeito da Lei de Acesso à Informação e das ferramentas de transparência e acesso à informação na UFPB, além disso, não sabem como realizar um pedido de informação pública na instituição. Foi identificado, também, que a grande maioria dos usuários do DEF apesar de considerar de pouco a medianamente suficiente a divulgação dos canais de informação do Órgão, nunca fez uso da ferramenta de transparência passiva disponível.

Percebe-se, portanto, que a UFPB procura assegurar o acesso à informação e a transparência na instituição, além de cumprir total ou parcialmente as determinações da LAI e do GTA. Contudo, o objetivo de “orientar a comunidade acadêmica quanto aos princípios e diretrizes a serem observados na realização das atividades quanto à prática da transparência” (Plano... [2019], p.111) não tem alcançado o departamento em questão.

Cabe refletir que a Gestão da Informação não está exercendo de forma eficaz o seu papel na instituição, uma vez que segundo Araújo (2013), ela proporciona maior facilidade no

processo de busca e recuperação da informação, fazendo-a chegar às pessoas certas no momento e nos formatos mais apropriados, assegurando maior qualidade à sua utilização. Além disso, a autora completa que a GI é capaz de viabilizar o uso da informação dentro da sua maior eficiência e eficácia, proporcionando o aproveitamento de todo o seu potencial. Ainda há muito desconhecimento a respeito do direito e das ferramentas de acesso disponíveis, o que pode acarretar tanto problemáticas setoriais, quanto institucionais. O direito de acesso acaba não contemplando amplamente o cidadão e não há qualidade na utilização dos mecanismos informacionais, prejudicando a participação popular e o controle social na instituição.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sabe-se que a transparência e o acesso às informações no setor público são necessidades fundamentais asseguradas pela legislação, que auxiliam na prestação de serviços eficientes e responsáveis, e a gestão adequada da informação é essencial para permitir esse acesso de forma rápida e eficaz ao cidadão. Assim, questionou-se se as práticas de Gestão da Informação no Departamento de Educação Física da UFPB atendem às necessidades de transparência e acesso à informação considerando as disposições da LAI. Para tanto, este artigo teve como finalidade analisar o processo da GI nas práticas de transparência, acesso e uso da informação no DEF/UFPB.

Levando em consideração os três vértices de investigação trabalhados de forma isolada ao cruzar os dados coletados com a triangulação, perceberam-se algumas contradições. A UFPB cumpre total ou parcialmente as determinações da LAI e da CGU no tocante às práticas de transparência e acesso à informação, mas os dados da comunidade acadêmica do DEF obtidos com o instrumento aplicado revelaram que esse cumprimento não alcança todas as esferas da instituição.

A falta de conhecimento sobre o direito de acesso a informações públicas pode impedir que a população exerça seus direitos democráticos de fiscalização e participação nas decisões institucionais. O direito de acesso acaba não contemplando amplamente o cidadão e não há qualidade na utilização dos mecanismos informacionais.

Por se tratar de um órgão público, os benefícios desse direito precisam atingir todas as esferas da instituição, criando uma cultura organizacional positiva com práticas que contribuam para um ambiente saudável, colaborativo e produtivo. Assim, é notória a necessidade de mudanças para auxiliar a sanar essas dificuldades vivenciadas na UFPB.

Vale ressaltar a importância da participação efetiva de uma comunidade acadêmica, o que é essencial para melhoria de investimentos no setor universitário. Professores, estudantes e servidores técnico-administrativos podem agir em conjunto para identificar as necessidades e propor soluções eficientes que melhorem a qualidade do ensino e da pesquisa. Essa comunidade torna-se um agente de mudança fundamental, defendendo políticas públicas que priorizam a educação e a ciência, e promovendo a integração entre universidade e sociedade.

A relevância desta pesquisa consiste na possibilidade de auxiliar na compreensão do tema e também de contribuir na ampliação da divulgação e do alcance das práticas de transparência e do acesso à informação pública na UFPB. Este trabalho também é importante por colaborar com a ampliação do campo da pesquisa em Gestão da Informação em outros setores da Instituição estudada, bem como de outras instituições públicas de ensino superior. Desse modo, a intenção é de investigar o direito de acesso previsto na legislação e garanti-lo a comunidade, levando em consideração que a falta de conhecimento impede a população de ter acesso aos mecanismos de participação na gestão pública.

Diante do exposto, sendo uma temática significativa, sugere-se que sejam feitas novas investigações em outros setores públicos, a fim de verificar se a GI está cumprindo o seu papel, garantindo o direito de acesso e mais qualidade à utilização dos mecanismos informacionais.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Claudialyne da Silva. **Gestão da informação no terceiro setor: o caso do projeto Garotada Solidária** desenvolvido pela organização não-governamental Amazona. 2013. 139 f. Dissertação (Mestrado em ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

ARAÚJO, Sammara Costa Pinheiro Guerra. O direito à informação na legislação brasileira. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/36315/o-direito-a-informacao-na-legislacao-brasileira>. Acesso em: 20 jun. 2022.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A questão da informação. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 8, n. 4, p. 3-8, 1994. Disponível em [http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n04/v08n04\\_01.pdf](http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n04/v08n04_01.pdf). Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 jun 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 20 jun. 2022.

CHOO, Chun Wei. **A Organização do Conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões**. São Paulo: Editora Senac, 2003.

CUNHA FILHO, Marcio Camargo; XAVIER, Vítor César Silva. **Lei de acesso à informação: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DANTAS, Juliana Jota; REGO, Martin Ramalho de Freitas Leao. A efetividade do direito fundamental ao acesso à informação e seu papel na proteção da população em tempos de pandemia: um estudo a partir do cenário brasileiro no enfrentamento da Covid-19. **Espaço Jurídico Journal of Law** [EJL], Joaçaba, v. 22, n. 1, p. 151–180, 2021. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/26339>. Acesso em: 01 abr. 2022.

DECLARAÇÃO universal dos direitos humanos, ONU, 1948. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declara%C3%A7%C3%A3o-Universaldos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em: 23 jun. 2022.

GUIA de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do poder executivo federal. 6. ed. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta\\_6\\_versao\\_2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6_versao_2019.pdf). Acesso em: 5 set. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico:** projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. Atualização da edição João Bosco Medeiros. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, Paula Ligia. Acesso à informação: um direito fundamental e instrumental. **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, v. 24, n. 1, p. 233-244, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/43568>. Acesso em: 24 jun. 2022.

MORAIS, Luciana de; PAIVA, Eliane Bezerra. Um estudo com autoridades de monitoramento do sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-sic): perfil dos gestores. **RDBCi: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, SP, v. 19, n. 00, p. e021002, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8661523>. Acesso em: 30 set. 2022.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. Transparência das contas Públicas: um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade na UFSC. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 3, n. 5, p. 135-146, jan./jun. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/1143/872>. Acesso em: 18 jun. 2022.

PLANO de desenvolvimento institucional UFPB 2019-2023. [S. l.]: Universidade Federal da Paraíba, [2019]. Disponível em: [http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/pdi/pdi\\_2019-2023\\_posconsuni-1.pdf](http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/pdi/pdi_2019-2023_posconsuni-1.pdf). Acesso em: 24 jun. 2022.

RIBAS, Carolline Leal. Equilíbrio democrático e controle social: o controle dos atos de gestão da administração pública por meio da participação popular. **Revista Direito Público**, Porto Alegre, v. 12, n. 64, p. 127-146, jul./ago. 2015. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/2398>. Acesso em: 13 abr. 2022.

SOUZA, Irineu Manoel de. **Gestão das Universidades Federais Brasileiras:** uma abordagem fundamentada na gestão do conhecimento. 2009. 399f. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

TUZZO, Simone Antoniacci; BRAGA, Claudomilson Fernandes. O processo de triangulação da pesquisa qualitativa: o metafenômeno como gênese. **Revista Pesquisa Qualitativa**, [S. l.], v. 4, n. 5, p. 140–158, 2016. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/38>. Acesso em: 19 out. 2022.

---

Recebido em/Received: 09/05/2024 | Aprovado em/Approved: 18/09/2024

---